SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA E A EMPRESA KAIZEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 10.767.239/0001-45, sediado na Avenida Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária - Recife-PE, neste ato representado pela sua Magnífica Reitora, Sra. **ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO**, brasileira, professora, portadora do RG nº. 4499341 SSP/PB e do CPF nº. 568.417.104-44, nomeada através do Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no D.O.U. Nº 70, de 13/04/2016, Seção 2, Pág. 01, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KAIZEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.991.627/0001-14, com endereço à Av. Bernardo Vieira de Melo, 4114 – SI 22/23, Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54.420-010, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ RICARDO DE SOUZA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Carteira de identidade nº 821901 SSP/PE e do CPF nº 080.332.264-04 doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no Processo nº 23294.0010322.2014-18, em observância às disposições da Lei nº 12.462/2011, de 04 de agosto de 2011, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, do Decreto nº 7.581/2011, de 11 de outubro de 2011, da legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 01/2015 por mais 30(trinta) dias, compreendendo o período de **13/11/2017** a **13/12/2017**, mantidas as mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica consignado o direito ao reajuste de preços sobre o valor remanescente do Contrato, de que trata a Cláusula Sexta, por ser de natureza patrimonial e disponível, admitindo-se a renúncia pela Contratada, desde que realizada de forma expressa e inequívoca.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação alocada no elemento de despesa 339039, subordinada ao Programa de Trabalho nº 108833, da Unidade Orçamentária nº 26418, do Orçamento Geral da União, para o Exercício financeiro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos

termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 2(duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram. Passa a nova planilha orçamentária a fazer parte deste instrumento.

Recife, 10 de novembro de 2017

REPRESENTANTE DO IFPE
CONTRATANTE

REPRESENTANTE DA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME ROSINEIDE P. GOMES DE ARAUJO
C.I n. °. 4.351.261 SSP/PE
CPF nº 891.340.524-53

NOME André Luiz Albuquerque de Barros
CI Nº 3779363 SDS/PE
CPF nº 694.367.544.